

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

ARP nº 281/2023 Pregão nº 031/2023 Processo Licitatório nº 2021-NLB1K Processo de Formalização n° 2023- BX0KL

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. - Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e **Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES,** portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS,** sob nº 031/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DIVERSOS 1.**
- 1.2. Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- (a) Anexo I Especificação dos preços.
- (b) Anexo II Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) Anexo III Termo de Referência.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.
- 2.3. A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







- 3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 3.1.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
- 3.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
- 3.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 3.5.3. Não será concedida a revisão quando:
- 3.5.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
- 3.5.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.
- 3.5.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
- 3.5.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







- 4.1.1. Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- 4.1.1.1. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.2. Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- 4.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.
- 4.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- 4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos deste instrumento.
- 4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.
- 5.3. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 5.4. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.
- 5.5. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde



trabalhista, junto com as Notas Fiscais

- 5.6. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal
- 5.7. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.
- 5.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data de assinatura, vedada a sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2023.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

- 8.1. A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.
- 8.2. Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.3. A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.
- 8.4. Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A entrega dos materiais médicos dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo III).
- 9.2. Os materiais médicos serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo III).
- 9.3. A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".
- 9.4. As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







- 9.5. A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
- 9.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
- 9.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.7. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo III – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 11.1. Compete à Contratada:
- (a) Entregar os materiais médicos de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

(f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo III – Termo de Referência

- 11.2. Compete à Contratante:
- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais médicos adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 12.1.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontrese parcialmente executado.
- 12.1.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.
- 12.1.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.
- 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".
- 12.2.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- 12.2.2. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.
- 12.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para

Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-284

Tel.: (27) 3636-3584

GOVERNO DO ESTADO



aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.
- 12.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.
- 12.5. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.
- 12.6. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 12.7. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

- 13.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
- 13.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
- 13.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
- 13.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.
- 13.5. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







14.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

ELIESIO CHAGAS RAMOS

Representante/Procurador
VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI ME

FORNECEDOR

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES





ANEXO I – ARP DE Nº 281/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 281/2023, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 031/2023.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 011:

1º) VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

	LOTE 011							
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO		
1	45188	SISTEMA COLETOR PARA BRONCOSCOPIA 120ML, FRASCO EM PVC ATÓXICO GRADUADO EM MILILITROS. TAMPA COM DUAS VIAS SENDO UMA VIA PARA CONEXÃO A BRONCOSCÓPIO E A OUTRA VIA PARA CONEXÃO AO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO (VÁCUO). A VIA PARA CONEXÃO AO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO POSSUI UM ADAPTADOR QUE PERMITE O USO DE VÁRIOS CALIBRES DE TUBOS. TUBO EM PVC SILICONADO PARA ADAPTAÇÃO AO BRONCOSCÓPIO. ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 120 ML	UNIDADE	5.023	SEROPLAST	R\$ 5,60		
VALOR GLO	VALOR GLOBAL DO LOTE				1	R\$ 28.128,80		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 011:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 29.058,65
3º) KYLIMP HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 29.133,40
4º) SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 32.490,00
5º) C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A	R\$ 35.964,68
6º) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 53.947,02
7º) LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 55.705,07
8º) DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 55.705,07
9º) BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	R\$ 55.705,07
10º) JC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 55.705,07

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES





ANEXO II – ARP DE № 281/2023

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	/ 2023.	
Ref. Ata de Registro de Preç	ços - ARP nº/2023.	
À Empresa		
Endereço		
CNPJ	Т	elefone
demais condições constant		criminados, observadas as especificações e egão nº/2023, da Ata de Registro de esso nº
I – DO OBJETO		
	DESCRIÇÃO DO OBJE	то
Marca/referência:		
Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
II - DA DOTAÇÃO ORÇAMEI	NTÁRIA	
	pagamento das despesas iner ba - Matriz e filiais para o exe	entes a este Contrato correrão do orçamento rcício de 2023.
III - DAS DEMAIS CONDIÇÕ	ES	
As condições de recebimen de registro de preços em ep	•	e pagamento, obedecerão ao disposto na ata
(Local), de	_ de	
Fundação iNOVA Capixaba		
CONTRATADA		

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES





ANEXO III- ARP N° 281/2023 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

MATERIAIS DIVERSOS 01 – ARP

1.1. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES:

O detalhamento do objeto e quantitativo por item, consta no anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Inova Capixaba tem por objetivo prestar serviços de saúde nas Unidades Hospitalares do Espírito Santo no exercício de 2022, em cronograma de incorporação a ser definido dos seguintes Hospitais:

- Hospital Geral de Linhares (HGL) Linhares (ES);
- Hospital Dório Silva (HDS) Serra (ES);

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

Trata-se de **MATERIAIS DIVERSOS** são utilizados diariamente nas unidades hospitalares para auxiliar em diversos procedimentos médicos invasivos e não invasivos.

Nesse sentido, a pretendida aquisição possibilitará o fornecimento de suprimentos básicos necessários ao pleno tratamento dos pacientes internados nos hospitais geridos pela Fundação Inova Capixaba, viabilizando a promoção, proteção e recuperação a sua saúde, além de melhor sobrevida.

2.1 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

Considerando a ampliação dos contratos de gestão de novas unidades hospitalares, que hoje ainda fazem parte da Rede Estadual, mas que migrarão à Inova Capixaba com previsão para 2022, conforme cronograma a ser definido.

O consumo Médio mensal são dados reais informados pelos hospitais em conformidade com o quantitativo consumido no período de 01/11/2020 a 01/11/2021. Cada unidade hospitalar baseou-se na média de consumo anual de Medicamentos e Material Hospitalar que subsidiará como estimativa para aquisições.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







O consumo mensal dos itens solicitados, mesmo flutuando sazonalmente e epidemiologicamente, possibilitam uma comparação aproximada do consumo indicado no ANEXO I. (Especificação do objeto no siga).

O consumo de MAT/MED previstos neste termo de referência, podem sofrer alterações durante o exercício, além da mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou até mesmo surtos epidemiológicos.

Dessa forma, o "quantitativo pretendido" será multiplicado por 12 meses acrescido de 30% da quantidade a ser registrada.

Onde temos: Quantidade mensal= Consumo Médio Mensal (CMM)

Quantidade Pretendida = CMM x12 x 1,3

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues nos Almoxarifados de Farmácia das Unidades Hospitalares, nos endereços abaixo relacionados em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.

*Em caso de cargas de grandes volumes, a empresa deve entrar em contato para agendamento da entrega.

HABF – HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, Rua Castelo Branco, n°1970, Jaburuna, Vila Velha (ES), CEP 29100-040

HEC -HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL, R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140

HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES, R. Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá, Linhares - ES, 29901-442

HDS – HOSPITAL DORIO SILVA, Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680

3.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 dias corridos, após emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO:

AMOSTRAS:

(x) SIM () NÃO

PRAZO: 48 HORAS APÓS O PREGÃO

LOCAL: CPL DA SEDE FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

LAUDO TÉCNICO:

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







(X) SIM () NÃO

ESPECIFICAR: Além das amostras, o licitante deverá apresentar manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório para fins de comprovação das características do objeto da licitação.

- 3.3 Quanto à exigência de amostra para a verificação de compatibilidade, tratam-se de mecanismos hábeis e imprescindíveis para obtenção de produtos com maior qualidade, pois tem o condão de garantir, ao órgão e/ou entidade pública que efetua a compra, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, sem, contudo, comprometer a rapidez esperada para a efetivação da contratação, conforme os requisitos contidos nesse Termo.
- 3.4 Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e à obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública. Além disso, por se tratarem de bens comuns, as amostras serão fácil e rapidamente avaliadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade do produto ofertado.

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) dos itens cotados e os critérios a serem avaliados estão descritos e devem estar em conformidade com a especificação contida no Anexo I (especificação do objeto no siga) e consequente aceitação da proposta. Os mesmos serão validados por profissionais com conhecimento técnico adequado.

O licitante vencedor deverá enviar as amostras em até 48 | (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação. Os interessados em acompanhar o procedimento de avaliação de amostra deverão manifestar-se previamente junto ao órgão provedor do certame no prazo de 48 horas do término do pregão eletrônico. O local de realização do procedimento e avaliação de amostras será nas dependências dos hospitais geridos pela Fundação Inova Capixaba e deverão ser apresentadas 05 (cinco) amostras para cada lote pela empresa arrematante ou provisoriamente em primeiro lugar.

3.5 As amostra(s) deverá (ão) ser nova(s), original (is) de fábrica, estar em perfeita(s) condição (ões) de uso, além de devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







- 3.6 A análise objetiva a análise de laudos conforme descrito nas especificações e quando couber, a realização de testes de comprimento, tamanho, composição, gramatura, acabamento, finalidade, propriedades físicas, cor, estrutura, componentes, resistência, embalagem e rotulagem.
- 3.7 Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s) e/ou catálogo(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.
- 3.8 Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos. Na reprovação das amostras será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedendo as empresas o direito ao contraditório e amplo defesa, para que possam impetrar recurso administrativo.
- 3.9 No ato da entrega da(s) amostra(s), caso a empresa solicite a devolução, esta(s) deverá(ão) ser retirado(s) junto a Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá (ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

3.10. GARANTIA DO OBJETO

(x) APLICA

3.10.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia (validade) de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

() NÃO SE APLICA

3.11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

3.4.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, _____(por extenso) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

(x) NÃO SE APLICA

4. PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







- 4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.
- 4.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação INOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
- 4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.
- 4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
- 4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
- 4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
- 6.1.3Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- 6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde



6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA () NÃO SE APLICA

Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;
- b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;
- c) Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.
- d) Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
- e) Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
- e.1) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;
- e.2) No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;
- e.3) No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou

Página 17 de 24

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fundação Inova Capixaba designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.

9. GARANTIA DO CONTRATO

-) APLICA
- 9.1 A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.
- (x) NÃO SE APLICA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições
- 10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

) APLICA

(X) NÃO SE APLICA

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Claudia Jamile Fortuna - ASESSORA DE GESTÃO DIROP.

Vila Velha, ES, 23 de agosto de 2022.

CLAUDIA JAMILE FORTUNA – ASESSORA DE GESTÃO DIROP

CHRISTIANO DIAS NASCIMENTO - GERENTE GLOT

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES





ANEXO

	ANEXO I								
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO			
		ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL; MATERIAL: MADEIRA; MODELO: CONVENCIONAL, EXTREMIDADES		HABF	10				
		ARREDONDADAS; EMBALAGEM: EMBALADO		HDS	15				
		INDIVIDUALMENTE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS	PACOTE	HEC	10				
1	47977	FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC № 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES	100 UNIDADES	HGL	10	702			
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO			
		ALMOFADA PARA ABDUCAO POSICIONAMENTO DOS MEMBRO INFERIORES EM POS CIRURGIA DE		HABF	0				
2	235310	ARTROPLASTIA DE QUADRIL IDEAL DURANTE LONGAS	UNIDADE	HDS	0	187			
	233310	CIRURGIAS E RECUPERACOES. COR AZUL, TAMANHO UNICO, COM FAIXAS ADERENTES.	ONIDADE	HEC	12	107			
				HGL	0				
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO			
		APARELHO DE BARBEAR; QUANTIDADE LAMINA: 2 LAMINAS; MATERIAL DA LAMINA: ACO INOX; FITA		HABF	200				
		LUBRIFICANTE: COM FITA LUBRIFICANTE; MATERIAL DO CORPO: RESINA TERMOPLASTICA; ACABAMENTO		HDS	500				
	35216	DO CARO: RESINA TERMOPLASTICA, ACABAMENTO DO CABO: EMBORRACHADO; PROTECAO DA LAMINA: TAMPA PLASTICA; USO: DESCARTAVEL; ROTULAGEM: ROTULO CONTENDO IDENTICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO.; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HEC	700				
3				HGL	50	22620			
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO			
		BOTA UNNA; CONFECCIONADA POR BANDAGEM		HABF	0	. N.E. E. ADIDO			
		COM OXIDO ZINCO, GLICEROL, ACACIA E OLEO DE		HDS	0				
4	93773	RICINO; MEDINDO 10,16CM X 9,14MTS; PARA CURATIVO DE LESOES DE MEMBROS INFERIORES;	UNIDADE	HEC	30	468			
		EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		HGL	0				
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO			
		BANDAGEM FUNCIONAL; TIPO: ADESIVA; MODELO: ELASTICA; MATERIAL: TECIDO, APROXIMADO 70 A		HABF	0				
		100% ALGODAO E SEM LATEX; ESPESSURA: FINA;		HDS	0				
5	229352	ADESAO: ATIVADA PELO CALOR, ADERENCIA DURADOURA; TEMPO DE FIXACAO APROXIMADO: 3 A	ROLO	HEC	15	234			
		5 DIAS; RESISTENTE A AGUA; ELASTICIDADE APROXIMADO: 130 A 190%; FUNCAO: PERMITIR QUE A PELE RESPIRE SEM OBSTRUCAO; TAMANHO: 5 CM X 5 M; COR BEGE; APRESENTACAO: ROLO OU TIRA PRECORTADAS.		HGL	0				
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO			
		CAL SODADA ABSORVENTE GRANULADO DE CO2, FRASCO COM 4,3KG; UNIDADE DE FORNECIMENTO:		HABF	5				
6	73228	UNIDADE	UNIDADE	HDS	6	265			
] [HEC	6				

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







				HGL	0		
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		FIO GUIA; PARA INTRODUCAO DE TUBO OROTRAQUEAL: ARAMADO; EM POLIETILENO		HABF	10	THEIRING	
	70000	BRANCO; NAO ESTERIL; REUTILIZAVEL; TAMANHO		HDS	10		
7	72238	APROXIMADO: 35CM	UNIDADE	HEC	15	624	
				HGL	5		
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		SERINGA DE VIDRO; CAPACIDADE: 5 ML; BICO: BICO CATETER; GRADUACAO/ESCALA: ESCALA MILILITRO		HABF	18		
		VISIVEL E PRECISAO DE DOSAGEM; ACABAMENTO: PERFEITO QUE PERMITA MOVIMENTO LIVRE E SUAVE		HDS	20		
		DO EMBOLO EM TODO O PERCURSO COM AJUSTE		HEC	0		
8	50878	PRECISO; ESTERILIZACAO: MEIOS FISICOS-QUIMICOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE	UNIDADE	HGL	0	593	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		SERINGA DE VIDRO; CAPACIDADE: 10 ML; BICO: BICO CATETER; GRADUACAO/ESCALA: ESCALA MILILITRO VISIVEL E PRECISAO DE DOSAGEM; ACABAMENTO:		HABF	15		
				HDS	20		
		PERFEITO QUE PERMITA MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO EM TODO O PERCURSO COM AJUSTE		HEC	10		
9	50873	PRECISO; ESTERILIZACAO: MEIOS FISICOS-QUIMICOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HEC 10		702	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		SERINGA DE VIDRO; CAPACIDADE: 20 ML; BICO: BICO CATETER; GRADUACAO/ESCALA: ESCALA MILILITRO		HABF	15		
		VISIVEL E PRECISAO DE DOSAGEM; ACABAMENTO: PERFEITO QUE PERMITA MOVIMENTO LIVRE E SUAVE		HDS	20		
		DO EMBOLO EM TODO O PERCURSO COM AJUSTE		HEC	10		
10	50875	PRECISO; ESTERILIZACAO: MEIOS FISICOS-QUIMICOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE	UNIDADE	HGL	0	702	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







		SISTEMA COLETOR PARA BRONCOSCOPIA 120ML,		1	1	1	
		FRASCO EM PVC ATÓXICO GRADUADO EM MILILITROS.		HABF	50		
		TAMPA COM DUAS VIAS SENDO UMA VIA PARA CONEXÃO A BRONCOSCÓPIO E A OUTRA VIA PARA		HDS	180		
	45400	CONEXÃO AO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO (VÁCUO). A VIA PARA CONEXÃO AO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO POSSUI		HEC	60		
11	45188	UM ADAPTADOR QUE PERMITE O USO DE VÁRIOS CALIBRES DE TUBOS. TUBO EM PVC SILICONADO PARA ADAPTAÇÃO AO BRONCOSCÓPIO. ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 120 ML	UNIDADE	HGL	32	5023	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		HASTE FLEXIVEL HIGIENE ORELHA; MATERIAL HASTE: POLIPROPILENO; MATERIAL EXTREMIDADE: ALGODAO;		HABF	0		
		TRATAMENTO: ANTIGERME; EMBALAGEM:		HDS	0		
12	58999	ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA	UNIDADE	HEC	12	187	
		CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; VALIDADE: 36 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 75 UN		HGL	0		
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		FRASCO ASPIRACAO CIRURGICA; MATERIAL: VIDRO; CAPACIDADE: 5 L; COR: INCOLOR; TAMPA: COM		HABF	8		
		TAMPA; GRADUACAO: COM GRADUACAO; ESTERILIZACAO: MEIOS FISICOS-QUIMICOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO		HDS	10		
				HEC	0		
13	13 59130 ROTULAGEN MATERIAL, NUMERO ARMAZENA CONFORME ANVISA E		UNIDADE	HGL	0	281	
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		SALTO DE BORRACHA P/APARELHO GESSADO - GRANDE		HABF	50	7.1.2.1.2.1.2.1.2	
14	30078		UNIDADE	HDS	50	4620	
14	30078		ONIDADE	HEC	5	1638	
				HGL	0		
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		SALTO DE BORRACHA P/APARELHO GESSADO - MÉDIO		HABF	50		
15	30079		UNIDADE	HDS	50	1638	
	33079		CHIDADL	HEC	5	1030	
				HGL	0		
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZACAO DE DEDO 16MMX180MM	UNIDADE	HABF	100	_	
16	107749			HDS	100	3432	
		.57/143		HEC	0		
				HGL	20		

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES







LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO	
		TALA DE ALUMINIO COM ESPUMA PARA		HABF	80	PRETENDIDO 2808	
17	104447		UNIDADE	HDS	80		
17 1	104447		UNIDADE	HEC	0	0 2808	
				HGL	20		
LOTE	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	•	
	BICO DE ASPIRADOR EM PVC RIGIDO, PONTA MULTIPERFURADA, ANGULADO, COM CONTROLE DE			HABF	100		
18	68486	ASPIRACAO, COM EXTENSAO EM PVC COM Ø DE ¼"	UNIDADE	HDS	157	4009	
10	00400	COMPRIMENTO DE 3 METROS.	UNIDADE	HEC	0	4009	
				HGL	0		

Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3º Andar. -Praia da Costa, Vila Velha/ES





PROPOSTA COMERCIAL

Cariacica, 06 de março de 2023 Email: licitavivamed@gmail.com

Ao INOVA CAPIXABA REF.: PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO 31/2023 PROCESSO: 2021-NLB1K

LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
GRADUAD CONEXÃO ASPIRAÇÃ 11 POSSUI U TUBO EM	COLETOR PARA BRONCOSCOPIA 120ML, FRASCO EM PVC ATÓXICO O EM MILILITROS. TAMPA COM DUAS VIAS SENDO UMA VIA PARA A BRONCOSCÓPIO E A OUTRA VIA PARA CONEXÃO AO SISTEMA DI Ó (VÁCUO). A VIA PARA CONEXÃO AO SISTEMA DE ASPIRAÇÃO M ADAPTADOR QUE PERMITE O USO DE VÁRIOS CALIBRES DE TUB PVC SILICONADO PARA ADAPTAÇÃO AO BRONCOSCÓPIO. ALÇA PA RTE EFIXAÇÃO. EMBALADO EM PAPEL FILME ÚNGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 1:	S. SEROPLAST	UND	5.023	R\$ 5,60	R\$	28.128,80

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada ítem e do preço global.
1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).
1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.
2 - O prazo de Validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.
2 - O prazo de Validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.
3 / Os preços con Jacques modes as despesas diretas, indiretas, beneficios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprastação pelo fornecimento dos itens.

ictavivaned@gmail.com/comprasvivamed@gmail.com 27 3441-0877 / LICITAÇÃO - CEL 99933-2508

Eliesio Chagas Ramos CPF: 095.020.357-20 (27) 99933-2508

23.708.186/0001-33

Vivamed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli

Maletra rusyrialar Eilen R: Carlos Rogério Jesus Gornes, 184 Loja 1, Pavrnto 01 Morada de Santa Fé - CEP: 29143-738 Cariacica - ES









IVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL **HOSPITALAR EIRELI – ME**

CNPJ: 23.708.186/0001-33 INSC. EST.: 083.141.71-5

DADOS BANCÁRIOS

FAVORECIDO: VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR EIRELI ME **CNPJ:** 23.708.186/0001-33 **BANCO: BANESTES** AGENCIA: 0099 CONTA: 28209278

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Eliesio Chagas Ramos; Cargo: Representante/Procurador;

RG: 1.590.096 SSP ES; CPF: 095.020.357-20;

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Rua Carlos Rogério de Jesus

Gomes, 184, Morada de Santa Fé, Cariacica, ES, CEP 29.143 -738.

E-MAIL: compras.vivamed@gmail.com

compras2.vivamed@gmail.com vivamedvix@hotmail.com

Cariacica, 2 de fevereiro de 2023.

ELIESIO CHAGAS RAMOS:09502035720

Assinado de forma digital por **ELIESIO CHAGAS** RAMOS:09502035720

Dados: 2023.02.02 16:38:08 -03'00'

ELIÉSIO CHAGAS RAMOS

CPF: 095.020.357-20

Declaração válida por 60 dias

Rua Carlos Rogerio Jesus Gomes, 184 • Morada de santa fé • Cariacica/ES • CEP: 29.143-738 Telefone: (27) 2141-5813 E-mail: licitavivamed@gmail.com / vivamedvix@hotmail.com

Página 24 de 24







JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS **DIRGF - INOVA - GOVES**

assinado em 01/11/2023 13:31:26 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES

DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DIROP - INOVA - GOVES assinado em 06/11/2023 11:33:03 -03:00

ELIESIO CHAGAS RAMOS

CIDADÃO

assinado em 03/11/2023 11:24:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2023 11:33:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GCCCP - INOVA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-72D4K3